



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br Bancada do PSDB

Vereador Paulo César Stanziola
VereadorStanziola@camaracm.com.br

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 008

Protocolo N° 142/2006

Campo Mourão, 09/02/06 Horas 17:28

Elian
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

18/02/06

Edson Silva de Lima
Presidente

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, com fundamento no artigo 128, § 1º, inciso I, o Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições, apresenta **INDICAÇÃO** ao **SENHOR NELSON TURECK**-Chefe do Poder Executivo Municipal, para que através do Departamento competente, seja tomada a seguinte providência:

-MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PRAÇA DO JARDIM ISABEL E IMEDIAÇÕES.

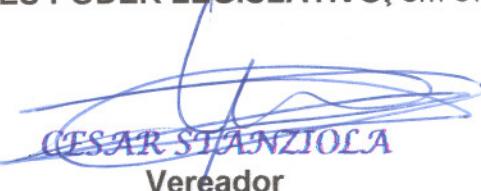
JUSTIFICATIVA:

Utilizamos deste expediente a pedido dos moradores para que faça melhorias na iluminação na praça e nas imediações do Jardim Isabel. Com isso irá proporcionar segurança para moradores e transeuntes que a utilizam diariamente, bem como motoristas e ciclistas.

Esperamos que seja atendida a presente.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

SALA DAS SESSÕES PODER LEGISLATIVO, em 07 de fevereiro de 2006.


CESAR STANZIOLA
Vereador

49/2006 – 02/02 – INDICAÇÃO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – MELHORAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA NEY BRAGA NO TRECHO PRÓXIMO A PRAÇA DO JARDIM ISABEL.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	<u>142</u> /2006	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	<u>_____</u> /2006
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	<u>_____</u> /2006	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	<u>_____</u> /2006
<input type="checkbox"/> Requerimento	<u>_____</u> /2006	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	<u>_____</u> /2006
<input type="checkbox"/> Outros	<u>_____</u> /2006	<input type="checkbox"/> Moção nº	<u>_____</u> /2006

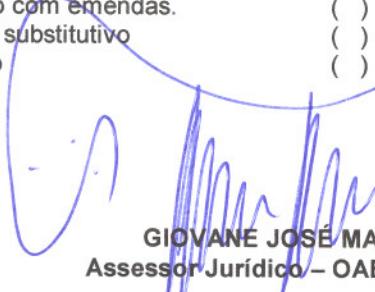
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 16/02/2006.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contraário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312